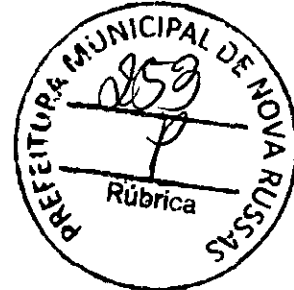




Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920260507000122



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
14/05/2026



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta o desafio de garantir a disponibilidade de infraestrutura adequada para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção em Nova Russas, Ceará. Esta demanda é justificada pela necessidade de atender de forma eficaz à população, assegurando que os serviços básicos de saúde estejam em completa conformidade com os padrões técnicos e operacionais exigidos. O processo administrativo consolidado evidencia a importância de equipar esta UBS para que possa oferecer serviços de saúde eficientes e de qualidade, em linha com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Caso não sejam adquiridos os equipamentos e materiais permanentes necessários, haverá um impacto direto na capacidade de atendimento à população, o que pode levar à continuidade de sobrecarga em outras unidades de saúde já existentes, comprometendo assim a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Os potenciais impactos incluem a interrupção de serviços essenciais e a incapacidade de alcançar efetivamente as metas de saúde pública estabelecidas, afetando negativamente o bem-estar da comunidade.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a viabilização do funcionamento pleno da nova UBS, que contribuirá significativamente para a modernização da infraestrutura de saúde local e para a melhoria do desempenho dos serviços de saúde. A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal, que inclui a expansão e consolidação da rede de saúde de Nova Russas, promovendo a equidade no acesso e elevando os padrões de cuidado à saúde para toda a população.

Em resumo, a contratação dos materiais e equipamentos é essencial para a concretização dos objetivos institucionais de melhorar o atendimento dos serviços de saúde e garantir a sustentabilidade da rede municipal de saúde. Este processo está



Rua Padre Francisco Rosa, 1384
Centro - CEP 62200-000 Nova Russas/CE
SS 3672-1920 - www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e planejamento da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. A realização desta contratação representa um passo crucial para a promoção do interesse público, garantindo que as necessidades de saúde da comunidade sejam plenamente atendidas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca atender à necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em fase de construção no município de Nova Russas, Ceará. Este projeto visa proporcionar um suporte completo e qualificado à Atenção Primária à Saúde, com base nos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 41380004. A estruturação dessa UBS é de fundamental importância para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando a prestação de serviços de qualidade em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para cumprir os objetivos estabelecidos, os itens a serem adquiridos devem observar padrões mínimos de qualidade e desempenho que contemplem as exigências das diretrizes de operação das unidades de saúde. Os equipamentos e materiais a serem contratados demandam capacidades e funcionalidades específicas que permitam atender, adequadamente, a realização de consultas, atendimentos multiprofissionais e procedimentos básicos, adequando-se, assim, ao fluxo operacional da UBS e contribuindo para a dinâmica de atendimento ágil e eficiente. Tais requisitos são baseados no contexto técnico da demanda identificada, sendo imprescindíveis para garantir economicidade e eficiência, conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, observa-se a ausência de itens compatíveis que atendam às características técnicas e operacionais necessárias, justificando sua não utilização nesta contratação. A indicação de marcas ou modelos específicos está vedada, salvo se tecnicamente justificada, e desde que tais características sejam essenciais ao objeto e não configurem direcionamento, respeitando o princípio da competitividade. É importante ressaltar que os bens a serem adquiridos não se configuram como de luxo, conforme determinado pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e embasado no Decreto nº 10.818/2021.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação serão considerados, prioritariamente, sob o prisma de utilização eficiente de materiais e da menor geração de resíduos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Serão também essenciais critérios como a capacidade dos fornecedores em garantir suporte técnico ou garantia, eficiência na entrega ou execução, e fornecimento de amostras ou provas de conceito quando aplicável, assegurando que os requisitos técnicos sejam cumpridos sem incorrer em custos administrativos elevados.





Em suma, a definição dos requisitos da contratação está fundamentada na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e está alinhada com as disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica e operacional para o levantamento de mercado. Isso contribui para que a Administração escolha a solução mais vantajosa, conforme previsto no art. 18 da referida Lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de uma Unidade Básica de Saúde da Atenção Primária. Este processo visa garantir que a aquisição seja efetuada de maneira econômica e eficiente, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, assegurando a supremacia do interesse público e a competitividade.

Para esta contratação, o objetivo é adquirir bens duráveis, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', onde fica clara a necessidade de estruturação e adequado funcionamento da unidade de saúde.

A pesquisa de mercado foi conduzida considerando consultas a pelo menos três possíveis fornecedores de equipamentos médicos. Destacaram-se faixas de preços competitivas, com variação notável nos prazos de entrega. Analisou-se ainda contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, revelando modelos de aquisição eficientes, como a compra direta e a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP).

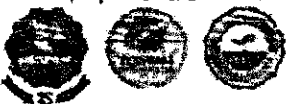
Dentre as alternativas identificadas, a compra direta de novos equipamentos mostrou-se vantajosa devido ao custo-benefício, garantindo uma maior durabilidade e menor necessidade de manutenção a longo prazo. A comparação técnica e econômica apontou que esta opção oferece uma operação sustentável, com facilidade de integração ao ambiente da unidade de saúde em Nova Russas. A locação ou aquisição de equipamentos usados foi considerada menos favorável, devido a custos cumulativos e riscos associados à usabilidade reduzida.

A alternativa de compra direta é justificada pela sua eficiência na performance operacional e alinhamento estratégico com os 'Resultados Pretendidos'. Esta solução proporciona um investimento inicial maior, porém suporta economicidade ao longo da vida do serviço oferecido, além de garantir uma atualização tecnológica contínua e operabilidade segura, conforme requisitos especializados.

Recomenda-se, portanto, a aquisição de bens duráveis por meio da compra direta, fundamentada no levantamento realizado, garantindo competitividade, transparência e foco em sustentabilidade, atendendo assim às necessidades operacionais e aos critérios de economicidade destacados pelos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para dotar a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Nova Russas, atualmente em fase de





construção, com a infraestrutura necessária para iniciar suas operações e fornecer serviços essenciais de atenção básica à população. A aquisição inclui equipamentos médicos, odontológicos e mobiliário específico para cada setor da UBS, assegurando o adequado funcionamento e atendendo aos princípios de universalidade, integralidade e eficiência da prestação de serviços de saúde pública, conforme diretrizes do SUS.

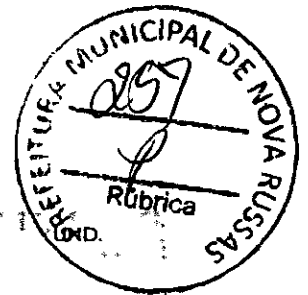
Os itens a serem fornecidos integrarão plenamente as atividades previstas para a unidade, como consultas, atendimentos multiprofissionais e procedimentos básicos. Além de assegurar condições de trabalho adequadas para os profissionais da saúde, a solução visa proporcionar qualidade, segurança e conforto no atendimento aos usuários. As especificações técnicas dos equipamentos e materiais foram determinadas de acordo com as reais necessidades operacionais da UBS, baseando-se em referências de mercado e experiências similares de aquisições realizadas por outras administrações municipais para garantir o melhor custo-benefício e resultar em economicidade e eficiência.

Esta solução atende integralmente à necessidade identificada e aos requisitos definidos, além de assegurar o alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação produza os efeitos esperados, seja economicamente vantajosa e reforce a rede municipal de saúde. A escolha por licitação justifica-se pela complexidade e especificidade dos equipamentos e pela necessidade de garantir concorrência adequada, conforme delineado no ETP.

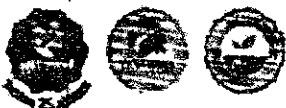
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

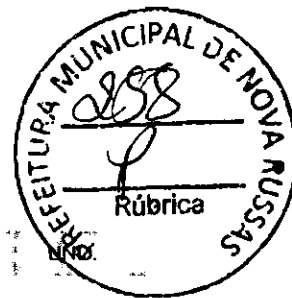
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 25 litros, potência mínima de 800W, painel digital, preto giratório.	1,000	Unidade
2	Geladeira/refrigerador com capacidade mínima de 250 litros, controle de temperatura, prateleiras internas, eficiência energética compatível com normas vigentes.	2,000	Unidade
3	Cadeira com estrutura metálica ou polimérica reforçada, assento e encosto estofados ou em polipropileno, altura do assento entre 40 e 50 cm, capacidade mínima de 100 kg, com ou sem braços.	19,000	Unidade
4	Ventilador de teto/parede - Ventilador com diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 100W, controle de velocidade, instalação fixa.	4,000	Unidade
5	Bebedouro/Purificador refrigerado - Bebedouro com sistema de refrigeração, fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de 2 L/h, com filtro.	1,000	Unidade
6	Mesa para Refeitório - Mesa para uso coletivo, com tampo em MDF/MDP ou material equivalente, revestido com superfície impermeável e de fácil higienização, estrutura metálica com pintura eletrostática, dimensões mínimas de 1,50 m (comprimento) x 0,80 m (largura) x 0,75 m (altura), com capacidade para no mínimo 4 pessoas.	1,000	Unidade
7	Armário em aço ou MDF, com no mínimo 2 portas, prateleiras internas ajustáveis, dimensões aproximadas de 1,60 m (altura) x 0,80 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com sistema de fechamento.	4,000	Unidade
8	Fogão de piso, mínimo 4 bocas, funcionamento a gás GLP, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 50 litros.	1,000	Unidade
9	Suporte de Soro - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática, altura regulável entre 1,20 m e 2,00 m, base com no mínimo 4 rodízios, com no mínimo 2 ganchos para bolsas de soro.	3,000	Unidade





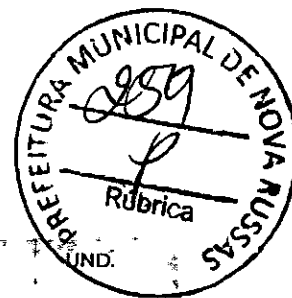
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
10	Armário vitrine - Armário hospitalar com estrutura metálica, laterais e portas em vidro transparente, no mínimo 2 portas, prateleiras internas, dimensões aproximadas de 1,60 m (altura) x 0,80 m (largura) x 0,40 m (profundidade).	1,000	Unidade
11	Mesa de Mayo - Mesa hospitalar auxiliar com bandeja superior em aço inox, altura regulável entre 0,80 m e 1,20 m, base com rodízios, dimensões aproximadas da bandeja de 0,50 m x 0,35 m.	2,000	Unidade
12	Mesa de exames - Mesa clínica com estrutura metálica, feito estofado revestido em material impermeável, cabeceira regulável, dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80 m (altura), capacidade mínima de 150 kg.	2,000	Unidade
13	Escada com 02 degraus - Estrutura metálica, dois degraus com superfície antiderrapante, altura aproximada de 0,40 m, capacidade mínima de 120 kg.	3,000	Unidade
14	No-Break (para computador/Impressora) - Equipamento com potência mínima de 1200 VA, autonomia mínima de 15 minutos em carga média, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos e subtensão, mínimo de 4 tomadas padrão brasileiro.	5,000	Unidade
15	Carro de curativos - Carrinho em aço inox ou pintado, com no mínimo duas bandejas, rodízios, dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,50 m x 0,90 m.	1,000	Unidade
16	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Carro com estrutura metálica, prateleiras, rodízios, capacidade para transporte de cargas leves e médias.	1,000	Unidade
17	Braçadeira para injeção - Apoio para braço utilizado em procedimentos de injeção, estrutura metálica, base estável, apoio acolchoado, altura regulável entre 0,70 m e 1,00 m.	2,000	Unidade
18	Ar -condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, função frio, controle remoto, eficiência energética.	7,000	Unidade
19	Balança Antropométrica Adulto - Capacidade mínima de 150 kg, precisão de 100 g, estrutura metálica, com estadiômetro acoplado ou compatível, visor analógico ou digital, base estável.	2,000	Unidade
20	Biombo hospitalar com estrutura metálica, com no mínimo 2 ou 3 faces articuláveis, cortina em material lavável, dimensões aproximadas de 1,70 m (altura) x 1,20 m (largura total), com rodízios.	2,000	Unidade
21	Impressora Laser (Comum) - Impressora monocromática a laser, com velocidade mínima de 20 ppm, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, bandeja com capacidade mínima de 150 folhas, conexão USB e rede, compatível com sistemas operacionais atuais. Dimensões aproximadas de 35 cm a 45 cm (largura), 35 cm a 45 cm (profundidade) e 20 cm a 30 cm (altura).	3,000	Unidade
22	Estante com estrutura metálica ou MDF, mínimo de 4 prateleiras, capacidade mínima de 20 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,90 m x 0,40 m.	9,000	Unidade
23	Mesa de escritório - Mesa em MDF/MDP com espessura mínima de 15 mm, dimensões mínimas de 1,20 m x 0,60 m x 0,75 m, com estrutura metálica ou madeira reforçada, acabamento resistente a riscos.	1,000	Unidade
24	Oxímetro de pulso - Equipamento portátil, medição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, visor digital, alimentação por bateria.	2,000	Unidade
25	Martelo de reflexo - Instrumento para avaliação neurológica, confeccionado em material metálico e borracha.	1,000	Unidade
26	Câmera de Videoconferência - Câmera com resolução mínima Full HD (1080p), microfone integrado, conexão USB, compatível com sistemas de videoconferência, com suporte para fixação ou base de apoio.	2,000	Unidade
27	Retinoscópio - Equipamento oftalmológico para avaliação refrativa, iluminação halógena ou LED, alimentação elétrica ou bateria.	1,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
28	Estadiômetro - Equipamento para medição de altura, escala mínima de 0 a 2,00 m, precisão de 0,1 cm, estrutura em alumínio ou material resistente, com base fixa ou acoplável à balança.	1,000	Unidade
29	Lanterna Clínica - Lanterna portátil para avaliação clínica, iluminação LED, alimentação por pilhas ou bateria.	1,000	Unidade
30	Negatoscópio - Equipamento para visualização de radiografias, iluminação uniforme, fixação em parede ou bancada.	1,000	Unidade
31	Eletrocardiógrafo - Equipamento para registro de ECG, mínimo 12 derivações, display integrado, impressão térmica, alimentação elétrica.	1,000	Unidade
32	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de pressão arterial, com braçadeira adulto, sistema aneróide ou digital, faixa de medição adequada.	2,000	Unidade
33	Mesa Ginecológica - Mesa para exames ginecológicos, estrutura metálica, leito estofado dividido em seções, com pernas ajustáveis, dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,60 m x 0,80 m, revestimento impermeável.	1,000	Unidade
34	Foco Refletor Ambulatorial - Equipamento de iluminação clínica com lâmpada LED, haste flexível, base com rodízios ou fixação, altura regulável entre 1,20 m e 1,80 m, iluminação direcionável.	1,000	Unidade
35	Banqueta com estrutura metálica, assento estofado ou em material resistente, altura aproximada de 0,45 m a 0,55 m, capacidade mínima de 100 kg.	1,000	Unidade
36	Esfigmomanômetro Infantil - Aparelho para medição de pressão arterial, com braçadeira infantil, sistema aneróide ou digital, faixa de medição adequada, manguito resistente.	1,000	Unidade
37	Detector Fetal - Equipamento portátil para detecção de batimentos cardíacos fetais, com transdutor, visor digital.	1,000	Unidade
38	Esfigmomanômetro Obeso - Equipamento com braçadeira de maior circunferência, adequado para pacientes obesos.	1,000	Unidade
39	Cadeira Odontológica Completa - Cadeira odontológica completa, com estrutura metálica, movimentos automatizados ou mecânicos, encosto reclinável, apoio de cabeça ajustável, sistema de elevação, dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento quando reclinada, revestimento impermeável, acompanhada de compressor odontológico isento de óleo, com capacidade compatível para alimentação do conjunto, baixo nível de ruído, sistema de proteção térmica, reservatório com tratamento interno anticorrosivo e drenagem, garantindo fornecimento contínuo e estável de ar comprimido.	1,000	Unidade
40	Televisor - TV Tela LED mínimo 40", resolução Full HD, com funcionalidades Smart TV integradas, conectividade via Wi-Fi ou Ethernet, sistema operacional que permita acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, acompanhada de controle remoto.	1,000	Unidade
41	Projektor Multimídia (Datashow) - Projetor multimídia com tecnologia DLP, LCD ou superior, resolução nativa mínima HD (1280 x 720), compatível com Full HD, brilho mínimo de 3.000 lúmens ANSI, contraste mínimo de 10.000:1, vida útil da lâmpada mínima de 5.000 horas, entradas HDMI, VGA e USB, alto-falante integrado, compatível com computadores e dispositivos multimídia, alimentação bivolt, acompanhado de controle remoto	1,000	Unidade
42	Carro para Material de Limpeza - Carrinho para material de limpeza com compartimentos para baldes, suporte para utensílios, estrutura confeccionada em material resistente, podendo ser em plástico de alta resistência (polipropileno) e/ou estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, dotado de rodízios para fácil deslocamento.	2,000	Unidade



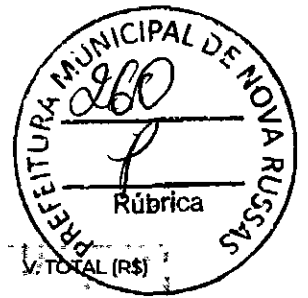


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
43	Computador (Desktop-Básico) - Microcomputador com processador de no mínimo 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 2,5 GHz, memória RAM mínima de 8 GB DDR4, armazenamento SSD mínimo de 240 GB, placa de rede integrada, monitor LED mínimo de 19,5 polegadas, resolução Full HD, acompanhado de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico.	6,000	Unidade
44	Mesa Computador - Mesa com tampo em MDP de no mínimo 15 mm, estrutura metálica com pintura eletrostática, dimensões mínimas de 1,00 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,75 m (altura), com passacabos e suporte para CPU.	2,000	Unidade
45	Mesa para Impressora - Mesa auxiliar com tampo resistente, dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,75 m, estrutura metálica ou madeira reforçada, capacidade mínima de 30 kg.	1,000	Unidade
46	Arquivo - Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m x 0,70 m, sistema de trilhos.	2,000	Unidade
47	Longarina - Assento coletivo com no mínimo 3 lugares, estrutura metálica, assentos em polipropileno ou estofados, comprimento mínimo de 1,50 m, fixação reforçada na cor preta ou azul.	12,000	Unidade
48	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Impressora laser multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm, resolução de impressão mínima de 1200 dpi e scanner com resolução mínima de 600 dpi, com alimentador automático de documentos, conexão USB e rede. Dimensões aproximadas de 40 cm a 50 cm (largura), 40 cm a 50 cm (profundidade) e 30 cm a 45 cm (altura).	1,000	Unidade
49	Cadeira de Rodas Adulto - Cadeira de rodas manual, estrutura em aço ou alumínio, dobrável, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes e dianteiras giratórias, capacidade mínima de 100 kg.	1,000	Unidade
50	Cadeira de Rodas para Obeso - Cadeira de rodas manual, estrutura em aço ou alumínio, dobrável, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes e dianteiras giratórias, capacidade mínima de 150 kg.	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 25 litros, potência mínima de 800W, painel digital, prato giratório.	1,000	Unidade	827,00	827,00
2	Geladeira/refrigerador com capacidade mínima de 250 litros, controle de temperatura, prateleiras internas, eficiência energética compatível com normas vigentes.	2,000	Unidade	3.001,44	6.002,88
3	Cadeira com estrutura metálica ou polimérica reforçada, assento e encosto estofados ou em polipropileno, altura do assento entre 40 e 50 cm, capacidade mínima de 100 kg, com ou sem braços.	19,000	Unidade	591,07	11.230,33
4	Ventilador de teto/parede - Ventilador com diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 100W, controle de velocidade, instalação fixa.	4,000	Unidade	436,00	1.744,00
5	Bebedouro/Purificador refrigerado - Bebedouro com sistema de refrigeração, fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de 2 L/h, com filtro.	1,000	Unidade	1.191,00	1.191,00



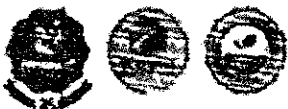


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	Mesa para Refeitório - Mesa para uso coletivo, com tampo em MDF/MDP ou material equivalente, revestido com superfície impermeável e de fácil higienização, estrutura metálica com pintura eletrostática, dimensões mínimas de 1,50 m (comprimento) x 0,80 m (largura) x 0,75 m (altura), com capacidade para no mínimo 4 pessoas.	1,000	Unidade	2.018,73	2.018,73
7	Armário em aço ou MDF, com no mínimo 2 portas, prateleiras internas ajustáveis, dimensões aproximadas de 1,60 m (altura) x 0,80 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com sistema de fechamento.	4,000	Unidade	1.421,00	5.684,00
8	Fogão de piso, mínimo 4 bocas, funcionamento a gás GLP, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 50 litros.	1,000	Unidade	2.267,78	2.267,78
9	Suporte de Soro - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática, altura regulável entre 1,20 m e 2,00 m, base com no mínimo 4 rodízios, com no mínimo 2 ganchos para bolsas de soro.	3,000	Unidade	548,00	1.644,00
10	Armário vitrine - Armário hospitalar com estrutura metálica, laterais e portas em vidro transparente, no mínimo 2 portas, prateleiras internas, dimensões aproximadas de 1,60 m (altura) x 0,80 m (largura) x 0,40 m (profundidade).	1,000	Unidade	1.600,98	1.600,98
11	Mesa de Mayo - Mesa hospitalar auxiliar com bandeja superior em aço inox, altura regulável entre 0,80 m e 1,20 m, base com rodízios, dimensões aproximadas da bandeja de 0,50 m x 0,35 m.	2,000	Unidade	614,24	1.228,48
12	Mesa de exames - Mesa clínica com estrutura metálica, leito estofado revestido em material impermeável, cabeceira regulável, dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80 m (altura), capacidade mínima de 150 kg.	2,000	Unidade	2.835,70	5.671,40
13	Escada com 02 degraus - Estrutura metálica, dois degraus com superfície antiderrapante, altura aproximada de 0,40 m, capacidade mínima de 120 kg.	3,000	Unidade	445,73	1.337,19
14	No-Break (para computador/Impressora) - Equipamento com potência mínima de 1200 VA, autonomia mínima de 15 minutos em carga média, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos e subtensão, mínimo de 4 tomadas padrão brasileiro.	5,000	Unidade	1.369,51	6.847,55
15	Carro de curativos - Carrinho em aço inox ou pintado, com no mínimo duas bandejas, rodízios, dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,50 m x 0,90 m.	1,000	Unidade	1.345,67	1.345,67
16	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Carro com estrutura metálica, prateleiras, rodízios, capacidade para transporte de cargas leves e médias.	1,000	Unidade	6.800,00	6.800,00
17	Braçadeira para injeção - Apoio para braço utilizado em procedimentos de injeção, estrutura metálica, base estável, apoio acolchoado, altura regulável entre 0,70 m e 1,00 m.	2,000	Unidade	424,33	848,66





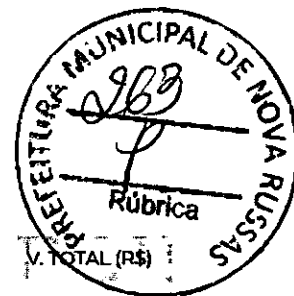
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
18	Ar-condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, função frio, controle remoto, eficiência energética.	7,000	Unidade	2.804,20	19.629,40
19	Balança Antropométrica Adulto - Capacidade mínima de 150 kg, precisão de 100 g, estrutura metálica, com estadiômetro acoplado ou compatível, visor analógico ou digital, base estável.	2,000	Unidade	1.840,33	3.680,66
20	Biombo hospitalar com estrutura metálica, com no mínimo 2 ou 3 faces articuláveis, cortina em material lavável, dimensões aproximadas de 1,70 m (altura) x 1,20 m (largura total), com rodízios.	2,000	Unidade	1.276,67	2.553,34
21	Impressora Laser (Comum) - Impressora monocromática a laser, com velocidade mínima de 20 ppm, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, bandeja com capacidade mínima de 150 folhas, conexão USB e rede, compatível com sistemas operacionais atuais. Dimensões aproximadas de 35 cm a 45 cm (largura), 35 cm a 45 cm (profundidade) e 20 cm a 30 cm (altura).	3,000	Unidade	3.232,00	9.696,00
22	Estante com estrutura metálica ou MDF, mínimo de 4 prateleiras, capacidade mínima de 20 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,90 m x 0,40 m.	9,000	Unidade	944,17	8.497,53
23	Mesa de escritório - Mesa em MDF/MDP com espessura mínima de 15 mm, dimensões mínimas de 1,20 m x 0,60 m x 0,75 m, com estrutura metálica ou madeira reforçada, acabamento resistente a riscos.	1,000	Unidade	1.109,70	1.109,70
24	Oxímetro de pulso - Equipamento portátil, medição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, visor digital, alimentação por bateria.	2,000	Unidade	1.866,66	3.733,32
25	Martelo de reflexo - Instrumento para avaliação neurológica, confeccionado em material metálico e borracha.	1,000	Unidade	87,67	87,67
26	Câmera de Videoconferência - Câmera com resolução mínima Full HD (1080p), microfone integrado, conexão USB, compatível com sistemas de videoconferência, com suporte para fixação ou base de apoio.	2,000	Unidade	2.923,33	5.846,66
27	Retinoscópio - Equipamento oftalmológico para avaliação refrativa, iluminação halógena ou LED, alimentação elétrica ou bateria.	1,000	Unidade	7.971,33	7.971,33
28	Estadiômetro - Equipamento para medição de altura, escaia mínima de 0 a 2,00 m, precisão de 0,1 cm, estrutura em alumínio ou material resistente, com base fixa ou acoplável à balança.	1,000	Unidade	1.535,27	1.535,27
29	Lanterna Clínica - Lanterna portátil para avaliação clínica, iluminação LED, alimentação por pilhas ou bateria.	1,000	Unidade	86,96	86,96



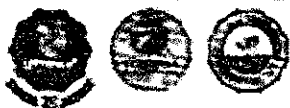


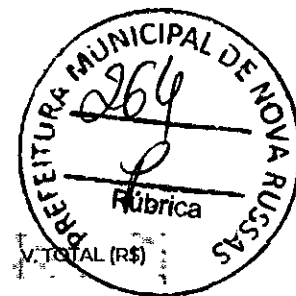
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	Negatoscópio - Equipamento para visualização de radiografias, iluminação uniforme, fixação em parede ou bancada.	1,000	Unidade	1.180,00	1.180,00
31	Eletrocardiógrafo - Equipamento para registro de ECG, mínimo 12 derivações, display integrado, impressão térmica, alimentação elétrica.	1,000	Unidade	19.416,94	19.416,94
32	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de pressão arterial, com braçadeira adulto, sistema aneróide ou digital, faixa de medição adequada.	2,000	Unidade	134,55	269,10
33	Mesa Ginecológica - Mesa para exames ginecológicos, estrutura metálica, leito estofado dividido em seções, com perneiras ajustáveis, dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,60 m x 0,80 m, revestimento impermeável.	1,000	Unidade	2.466,67	2.466,67
34	Foco Refletor Ambulatorial - Equipamento de iluminação clínica com lâmpada LED, haste flexível, base com rodízios ou fixação, altura regulável entre 1,20 m e 1,80 m, iluminação direcionável.	1,000	Unidade	911,27	911,27
35	Banqueta com estrutura metálica, assento estofado ou em material resistente, altura aproximada de 0,45 m a 0,55 m, capacidade mínima de 100 kg.	1,000	Unidade	628,33	628,33
36	Esfigmomanômetro Infantil - Aparelho para medição de pressão arterial, com braçadeira infantil, sistema aneróide ou digital, faixa de medição adequada, manguito resistente.	1,000	Unidade	405,63	405,63
37	Detector Fetal - Equipamento portátil para detecção de batimentos cardíacos fetais, com transdutor, visor digital.	1,000	Unidade	2.187,33	2.187,33
38	Esfigmomanômetro Obeso - Equipamento com braçadeira de maior circunferência, adequado para pacientes obesos.	1,000	Unidade	271,38	271,38
39	Cadeira Odontológica Completa - Cadeira odontológica completa, com estrutura metálica, movimentos automatizados ou mecânicos, encosto reclinável, apoio de cabeça ajustável, sistema de elevação, dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento quando reclinada, revestimento impermeável, acompanhada de compressor odontológico isento de óleo, com capacidade compatível para alimentação do conjunto, baixo nível de ruído, sistema de proteção térmica, reservatório com tratamento interno anticorrosivo e drenagem, garantindo fornecimento contínuo e estável de ar comprimido.	1,000	Unidade	30.475,43	30.475,43
40	Televisor - TV Tela LED mínimo 40", resolução Full HD, com funcionalidades Smart TV integradas, conectividade via Wi-Fi ou Ethernet, sistema operacional que permita acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, acompanhada de controle remoto.	1,000	Unidade	1.650,87	1.650,87





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Projeto Multimídia (Datashow) - Projetor multimídia com tecnologia DLP, LCD ou superior, resolução nativa mínima HD (1280 x 720), compatível com Full HD, brilho mínimo de 3.000 lúmens ANSI, contraste mínimo de 10.000:1, vida útil da lâmpada mínima de 5.000 horas, entradas HDMI, VGA e USB, alto-falante integrado, compatível com computadores e dispositivos multimídia, alimentação bivolt, acompanhado de controle remoto	1,000	Unidade	3.591,15	3.591,15
42	Carro para Material de Limpeza - Carrinho para material de limpeza com compartimentos para baldes, suporte para utensílios, estrutura confeccionada em material resistente, podendo ser em plástico de alta resistência (polipropileno) e/ou estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, dotado de rodízios para fácil deslocamento.	2,000	Unidade	1.794,90	3.589,80
43	Computador (Desktop-Básico) - Microcomputador com processador de no mínimo 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 2,5 GHz, memória RAM mínima de 8 GB DDR4, armazenamento SSD mínimo de 240 GB, placa de rede integrada, monitor LED mínimo de 19,5 polegadas, resolução Full HD, acompanhado de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico.	6,000	Unidade	5.884,70	35.308,20
44	Mesa Computador - Mesa com tampo em MDP de no mínimo 15 mm, estrutura metálica com pintura eletrostática, dimensões mínimas de 1,00 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,75 m (altura), com passa-cabos e suporte para CPU.	2,000	Unidade	445,67	891,34
45	Mesa para Impressora - Mesa auxiliar com tampo resistente, dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,75 m, estrutura metálica ou madeira reforçada, capacidade mínima de 30 kg.	1,000	Unidade	267,90	267,90
46	Arquivo - Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m x 0,70 m, sistema de trilhos.	2,000	Unidade	2.138,00	4.276,00
47	Longarina - Assento coletivo com no mínimo 3 lugares, estrutura metálica, assentos em polipropileno ou estofados, comprimento mínimo de 1,50 m, fixação reforçada na cor preta ou azul.	12,000	Unidade	1.022,63	12.271,56
48	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Impressora laser multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm, resolução de impressão mínima de 1200 dpi e scanner com resolução mínima de 600 dpi, com alimentador automático de documentos, conexão USB e rede. Dimensões aproximadas de 40 cm a 50 cm (largura), 40 cm a 50 cm (profundidade) e 30 cm a 45 cm (altura).	1,000	Unidade	5.384,78	5.384,78
49	Cadeira de Rodas Adulto - Cadeira de rodas manual, estrutura em aço ou alumínio, dobrável, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes e dianteiras giratórias, capacidade mínima de 100 kg.	1,000	Unidade	1.627,44	1.627,44





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	Cadeira de Rodas para Obeso - Cadeira de rodas manual, estrutura em aço ou alumínio, dobrável, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes e dianteiras giratórias, capacidade mínima de 150 kg.	1,000	Unidade	2.741,67	2.741,67

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 252.530,28 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A avaliação inicial do parcelamento de objetos de contratação, conforme disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Portanto, analisar se uma divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável é imprescindível, além de considerar as diretrizes de eficiência e economicidade do art. 5º. Com base na seção 'Solução como um Todo', a possibilidade de parcelamento será examinada sob critérios técnicos e mercadológicos, garantindo sempre o interesse público.

A análise das possibilidades indica que o objeto pode ser dividido em itens ou lotes, conforme permite o §2º do art. 40. O processo administrativo sugere uma contratação por itens, o que orienta a avaliação de mercado observando a existência de fornecedores especializados para diferentes componentes, promovendo maior competitividade (art. 11) e vantagens logísticas. A fragmentação da contratação pode facilitar o uso da capacidade do mercado local, conforme indicado em pesquisas e revisões técnicas, sendo uma estratégia válida que deve ser considerada.

Entretanto, mesmo com a viabilidade do parcelamento, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa. Tal abordagem, conforme o art. 40, §3º, proporciona economia de escala na aquisição, otimiza a gestão contratual (inciso I) e garante um sistema funcional padronizado e integrado (inciso II), além de acolher preferências exclusivas de fornecedor (inciso III). Preserva-se, assim, a integridade técnica e se administra melhor a responsabilidade, fatores que pesam para preferir a execução integral.

A decisão terá reflexos significativos na fiscalização e no controle contratual. A execução consolidada tende a simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento, embora possa melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa e demandaria maior capacidade institucional, especialmente considerando os princípios de eficiência do art. 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a execução integral, pela qual se espera melhor alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', como descrito na seção relevante, além de assegurar economicidade e competitividade, nos termos dos arts. 5º e 11. A decisão respeita os critérios estipulados no art. 40 e se alinha ao planejado interesse estratégico institucional, promovendo, assim, uma contratação eficaz e eficiente.





9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA) previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para antecipar demandas, otimizar o uso do orçamento e assegurar coerência, eficiência e economicidade. No presente caso, a contratação de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde de Nova Russas não está prevista no PCA, justificada por demandas imprevistas devido à construção recente da unidade e pela necessária adaptação às condições emergentes de saúde da região. Este cenário específico demanda ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA ou a gestão de riscos conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência no PCA não invalida a contratação, pois medidas corretivas estão asseguradas para promover resultados vantajosos e competitividade, conforme destacado no art. 11 da mesma lei. Isso garante a transparência no planejamento do processo e a adequação aos resultados pretendidos para o fortalecimento da rede municipal de saúde e a ampliação da capacidade de atendimento da Atenção Primária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) em Nova Russas, Ceará, são delineados em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, conforme estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Tais resultados visam garantir a estruturação adequada e o pleno funcionamento da unidade, em alinhamento aos imperativos do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição objetiva assegurar condições eficientes de trabalho aos profissionais de saúde, alavancar a qualidade dos serviços prestados e fortificar a capacidade de atendimento na Atenção Primária, conforme a necessidade pública identificada.

Os impactos esperados incluem uma redução significativa nos custos operacionais, decorrente do melhor uso dos recursos materiais e a redução de desperdícios. A eficiência será ampliada pela otimização dos recursos humanos, mediante a racionalização dos processos e tarefas, proporcionando também capacitação específica, quando necessário, para maximizar o desempenho das atividades de saúde. Espera-se que a diminuição do retrabalho e a melhora na logística interna resultem em ganho de escalabilidade e sustentabilidade econômica das operações diárias.

A funcionalidade e a integridade dos recursos garantirão a redução dos custos unitários, verificando um incremento na economicidade, sustentado pela escolha da solução mais adequada, conforme levantamentos de mercado. A competitividade dos preços, em consonância com o art. 11, também permitirá um uso mais racional das verbas públicas, reforçando o compromisso institucional com a integridade fiscal e a





responsabilidade financeira.

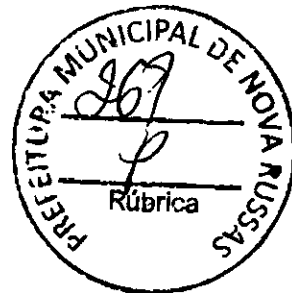
O monitoramento dos efeitos positivos poderá ser realizado por mecanismos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), possibilitando a análise pormenorizada de indicadores como percentuais de economia e a redução das horas de trabalho improdutivas, validando os ganhos esperados e proporcionando uma base sólida para relatórios conclusivos relativos à contratação. Nas instâncias onde a demanda não permitir uma quantificação precisa dos impactos, uma justificativa técnica embasada será fornecida, assegurando a transparência e a solidez do planejamento.

Em suma, a aquisição promoverá um avanço considerável em termos de eficiência e melhor uso dos recursos institucionais, proporcionando eficácia nos atendimentos prestados pela UBS e contribuindo, de forma tangível, para o fortalecimento da saúde pública no município, alinhando-se efetivamente aos objetivos institucionais de acordo com o art. 11 e sustentando o embasamento para o termo de referência conforme previsto no art. 6º, incisos XX e XXIII.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, verificando que a simplicidade do objeto dispensaria ajustes prévios.





12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à nova Unidade Básica de Saúde (UBS) de Nova Russas, consideram-se primariamente os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade de contratação, voltada para garantir o adequado funcionamento da UBS em construção, e a solução proposta como um todo, que abrange a aquisição de itens essenciais para o atendimento à saúde pública, servem como base para a análise.

Do ponto de vista econômico, o SRP oferece benefícios inerentes à economia de escala, preços previamente negociados e a possibilidade de redução de esforços administrativos por meio de compras compartilhadas. Entretanto, considerando a natureza pontual desta demanda específica — a estruturação inicial de uma UBS — a utilização do SRP poderia implicar em incertezas relacionadas aos quantitativos e intervalos de entregas que são mais comuns em insumos contínuos ou serviços periódicos. Assim, a contratação tradicional, por meio de licitação eletrônica, possibilita uma gestão mais transparente e segura, alinhada a uma demanda fixa e conhecida, garantindo eficiência e agilidade conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

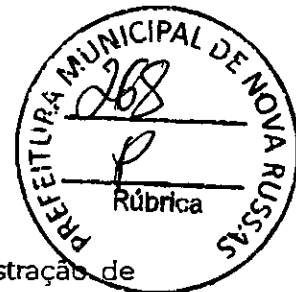
No contexto operacional, a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo sugere uma preferência pela contratação tradicional, que assegura a cobertura de necessidades fixas sem depender de ajustes futuros típicos de registros de preços. Legalmente, enquanto o SRP requer gestão estruturada para contratações futuras, conforme previsto nos arts. 82 e 86, a contratação tradicional proporciona segurança jurídica imediata, especialmente relevante para demandas que não têm previsão de repetitividade no curto prazo.

Após análise dos elementos acima, constata-se que a contratação tradicional constitui a escolha mais adequada para otimizar recursos e assegurar eficiência no atendimento das necessidades específicas da UBS em construção. Este método atende ao interesse público ao maximizar a economicidade e competitividade, garantindo que os objetivos almejados com a implantação da nova unidade de saúde sejam plenamente alcançados.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando fundamentadamente vedada no ETP, em análise de sua viabilidade e vantajosidade baseada em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme arts. 5º e 18, §1º, inciso I. No contexto da presente contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uma Unidade Básica de Saúde em Nova Russas, a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios será avaliada considerando a natureza técnica do objeto. Dada a simplicidade do fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, o fornecimento contínuo desses bens tende a tornar a participação consorciada





incompatível, como previsto no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade.

Além disso, a participação de consórcios implica um aumento da complexidade na gestão e fiscalização da execução contratual, o que poderia comprometer a eficiência e economicidade desejáveis, conforme o art. 5º. Embora consórcios possam apresentar vantagens em termos de capacidade financeira, com um acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme mencionado no art. 15, esta vantagem torna-se menos significativa dado o contexto operacional de simplicidade e a natureza direta da aquisição, favorecendo um fornecedor único. A exigência de compromisso de constituição, escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária são elementos que devem ser cuidadosamente sopesados. A vedação à participação múltipla ou isolada pode ser justificada caso comprometa a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes ou a execução eficiente do contrato, conforme observa os arts. 5º e 11.

Conclui-se que, para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica pretendidas, a vedação à participação de consórcios nesta contratação é a abordagem mais adequada, alinhando-se aos resultados pretendidos e assegurando um processo contratual fluido e descomplicado. Todo o posicionamento está tecnicamente fundamentado no ETP, considerando os dispositivos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições identificadas no levantamento de mercado e demanda gerada em Nova Russas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de planejamento de contratações públicas, é fundamental considerar contratações correlatas, que possuem objetos semelhantes ou complementares, e interdependentes, que requerem uma sequência específica de execução. Essa análise é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando sobreposições, desperdícios e contribuindo para a padronização e economia de escala. Ao avaliar contratações correlatas e interdependentes, assegure-se que todas as etapas da execução irão fluir de forma organizada, respeitando as diretrizes de eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

A avaliação atual não identificou contratações passadas, em andamento ou planejadas diretamente correlacionadas com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde em construção, conforme descrito nas seções anteriores. Ainda assim, é importante considerar que a implementação bem-sucedida dessa aquisição depende da conclusão da construção física da unidade, que constitui uma etapa prévia e essencial. É necessário assegurar que prazos, especificações técnicas e quantidades estabelecidas estejam em harmonia com as necessidades futuras dessa infraestrutura. Ademais, não houve identificação de contratos que precisem ser ajustados ou substituídos, porém, recomenda-se monitorar quaisquer transições logísticas que possam afetar a operação da unidade de saúde.

A análise não aponta necessidade imediata de alteração nos quantitativos ou nos requisitos técnicos previamente definidos, dado que não foram identificadas contratações correlatas diretas que justifiquem tal medida. Entretanto, conforme a





conclusão da unidade básica de saúde avança, recomenda-se vigilância em relação às necessidades de adaptações de infraestrutura ou serviços complementares que possam ser necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos. Caso surjam interdependências adicionais, elas deverão ser tratadas na seção 'Providências a Serem Adotadas', onde ajustes necessários deverão ser considerados para garantir a plena eficiência do processo de contratação atual.

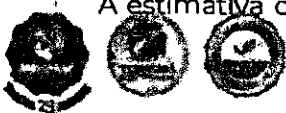
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde acarretará certos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, o que exige uma análise minuciosa conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Uma importante consideração é a potencial geração de resíduos sólidos, resultado do uso contínuo e do desgaste natural dos materiais permanentes. Além disso, o consumo de energia durante o uso diário dos equipamentos deve ser avaliado, especialmente pela necessidade de manter operações contínuas na unidade de saúde. Ao antecipar esses impactos, conforme disposto no art. 5º, promovemos a sustentabilidade. Identificar e implementar soluções sustentáveis pode envolver a análise do ciclo de vida dos produtos, considerando tecnologias de menor impacto, talvez adotando certificações de eficiência energética como o selo Procel A, e incentivos para a inclusão de equipamentos que operem com menor consumo de energia e utilizem insumos biodegradáveis. Paralelamente, incorporar práticas de logística reversa para itens como toners e cartuchos de impressão é essencial para minimizar impactos ambientais. A introdução de tais medidas não apenas se alinha aos objetivos de eficiência e economicidade, alçados nos arts. 11 e 12, como também promove responsabilidade ambiental. Além disso, garantir que a manutenção dessas soluções sustentáveis seja constante deve ser parte integradora do termo de referência, como estabelecido no art. 6º, inciso XXIII. Tais práticas são essenciais para mitigar os impactos ambientais, promover o uso otimizado de recursos e garantir que os resultados pretendidos em termos de sustentabilidade sejam alcançados. Esta abordagem assegura que as especificações ambientais propostas não criem barreiras indevidas à competitividade e estejam tecnicamente fundamentadas para suportar a complexidade da demanda.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde em Nova Russas é viável, fundamentada nas evidências técnicas, econômicas e operacionais levantadas no Estudo Técnico Preliminar. O levantamento de mercado demonstrou que há fornecedores qualificados capazes de atender às especificações exigidas, garantindo a estruturação necessária para o pleno funcionamento da unidade de saúde, em conformidade com os princípios de universalidade e integralidade do SUS.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada de forma a cobrir as





necessidades mínimas para o início das operações, levando em consideração a economicidade e eficiência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado revelou valores compatíveis com os praticados no setor, assegurando que a contratação proposta é vantajosa financeiramente para a Administração Pública, respeitando os princípios legais de planejamento e segregação de funções mencionados nos artigos referidos.

Além disso, a análise de riscos, que inclui aspectos de sustentabilidade e mitigação de impactos, reforça a segurança e a viabilidade operacional da contratação, preenchendo assim os requisitos técnicos e legais necessários à sua efetivação. A ausência de um Plano de Contratação Anual foi suprida pela robustez do planejamento presente neste ETP, que alinha a contratação ao planejamento estratégico expressado no art. 40 da referida Lei.

Por fim, recomenda-se a realização da contratação conforme os parâmetros estabelecidos neste documento, ressaltando sua adequação ao atendimento das necessidades públicas e contribuição ao fortalecimento da rede municipal de saúde. Esta decisão deverá ser incorporada ao processo como subsídio para a autoridade competente, assegurando a observância da legislação e o alcance dos resultados pretendidos.

Nova Russas / CE, 14 de maio de 2026

Guilherme Vieira Pinto da Silva
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

